DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Compras 6
Ratificação 6
Adjudicação/Homologação 6
Atos Administrativos 8
Ata 8
Atos Normativos 14
resolução 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.288, de 30 de junho de 2026.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o relatório de tempo de serviço, de 30 de junho de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio), dos servidores abaixo relacionados.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

I - **CLAUDIR BALESTREIRO**, 8º quinquênio completado em 15/06/2026;

II - **ANTONIO MARCOS MIGUELÃO**, 7º quinquênio completado em 17/06/2026;

III - **DOMINGOS AFONSO GARVELIO**, 7º quinquênio completado em 18/06/2026;

IV - **TAMARA DIENIFER PERESI VIOTA**, 3º quinquênio completado em 14/06/2026;

V - **IARA MONICA MANSANO**, 4º quinquênio + 7ª parte completados em 30/06/2026;

VI - **THAIS CRISTINA DA SILVA NERY**, 2º quinquênio completado em 03/06/2026;

VII - **MARCIA SANTOS BARGUENA**, 2º quinquênio completado em 28/06/2026;

VIII - **LEILA PEREIRA GALHARDO**, 1º quinquênio completado em 07/06/2026;

IX - **ALINE GOMES DONINI**, 1º quinquênio completado em 13/06/2026;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 30 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.289, de 30 de junho de 2026.

Altera o Decreto nº 11.063, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre os vencimentos dos Carnês de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e da Taxa de Licenciamento e Fiscalização de Localização e Funcionamento - TLFLF, referentes ao Exercício de 2026 e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o teor do Processo nº 10968/2026, de 26 de junho de 2026, que encaminha o Ofício nº 156/2026 – SMF da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 24 de junho de 2026, solicitando a alteração dos prazos de vencimentos de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e da Taxa de Licenciamento e Fiscalização de Localização e Funcionamento - TLFLF".

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 11.063, de 19 de dezembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os Carnês do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e da Taxa de Licenciamento e Fiscalização de Localização e Funcionamento - TLFLF ficam com os prazos de pagamento para o Exercício de 2026, na forma estabelecida neste artigo.

§ 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN poderá ser pago:

I - em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), até o dia 15 de julho de 2026;

II - em 4 (quatro) parcelas, com vencimentos nos dias:

a) 15 de julho de 2026;

b) 10 de agosto de 2026;

c) 10 de setembro de 2026;

d) 10 de outubro de 2026.

§ 2º A Taxa de Licenciamento e Fiscalização de Localização e Funcionamento - TLFLF poderá ser paga:

I - em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), até o dia 10 de julho de 2026;

II - em 4 (quatro) parcelas, com vencimentos nos dias:

a) 10 de julho de 2026;

b) 11 de agosto de 2026;

c) 10 de setembro de 2026;

d) 10 de outubro de 2026.

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais disposições do Decreto nº 11.063, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 30 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 372, de 30 de junho de 2026.

Contrata o Estagiário Pedro Henrique Sambugari de Freitas.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 172/2026, de 22 de junho de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação do Estagiário abaixo citado.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** o Estagiário **PEDRO HENRIQUE SAMBUGARI DE FREITAS,** CPF 488.200.498-48, cursando Ensino Médio, junto a Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 30 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 373, de 30 de junho de 2026.

Autoriza o exercício a Servidora Pública Municipal Anny Caroliny de Souza Teixeira.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 143/2026, de 25/06/2026, da EMEI Professor Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau, protocolado sob o nº 11037/2026, em 26/06/2026, informando que a senhora Anny Caroliny de Souza Teixeira, convocada através do Decreto nº 11.256, de 3 de junho de 2026 e devidamente nomeada através do Decreto nº 11.271, de 17 de junho de 2026, iniciou suas atividades no cargo de Agente de Educação Infantil, em 25/06/2026.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício a servidora pública municipal **ANNY CAROLINY DE SOUZA TEIXEIRA**, CPF 398.986.098-42, Agente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação/ EMEI Professor Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 30 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 374, de 30 de junho de 2026.

Autoriza o exercício a Servidora Pública Municipal Gabriela Fátima Sbrissa Góis dos Santos.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 143/2026, de 25/06/2026, da EMEI Professor Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau, protocolado sob o nº 11037/2026, em 26/06/2026, informando que a senhora Gabriela Fátima Sbrissa Góis dos Santos, convocada através do Decreto nº 11.222, de 12 de maio de 2026 e devidamente nomeada através do Decreto nº 11.237, de 27 de maio de 2026, iniciou suas atividades no cargo de Agente de Educação Infantil, em 25/06/2026.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício a servidora pública municipal **GABRIELA FÁTIMA SBRISSA GÓIS DOS SANTOS**, CPF 327.618.278-56, Agente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação/ EMEI Professor Aparecido Tadeu Rodrigues Estanislau.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 30 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 375, de 30 de junho de 2026.

Contrata a Estagiária Vitória Caroline Zelbato da Silva.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 175/2026, de 25 de junho de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de

contratação da Estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** a Estagiária **VITÓRIA CAROLINE ZELBATO DA SILVA,** CPF 556.124.118-47, cursando Direito, junto a Procuradoria Geral do Município/ Fórum.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 6 de julho de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 30 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 376, de 30 de junho de 2026.

Contrata a Estagiária Thaynara Vieira Rueda.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 176/2026, de 25 de junho de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação da Estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** a Estagiária **THAYNARA VIEIRA RUEDA,** CPF 480.103.118-80, cursando o Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Agropecuária, junto a Secretaria Municipal de Educação/EM. Prof.ª Jacira de Carvalho da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 6 de julho de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 30 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 377, de 30 de junho de 2026.

Contrata a Estagiária Ana Flavia Meira Rocha.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 177/2026, de 26 de junho de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação da Estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** a Estagiária **ANA FLÁVIA MEIRA ROCHA,** CPF 557.298.568-65, cursando o Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 6 de julho de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 30 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 378, de 30 de junho de 2026.

Contrata a Estagiária Amanda Nogueira Bueno.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 178/2026, de 26 de junho de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação da Estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** a Estagiária **AMANDA NOGUEIRA BUENO,** CPF 511.105.218-63, cursando Direito, junto a Procuradoria Geral do Município/ Juizado Especial Cível e Criminal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 6 de julho de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 30 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 379, de 30 de junho de 2026.

Conceder licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal Luciana Maria Barboza, pelo prazo de 2 (dois) anos.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o requerimento da senhora Luciana

Maria Barboza, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 10263/2026, em 11/06/2026, solicitando licença para tratar de assuntos particulares, por 2 (dois) anos a partir de 11/06/2026.

Considerando o Parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVO:

Art. 1º **CONCEDER** licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 2 (dois) anos, sem remuneração, à senhora **LUCIANA MARIA BARBOZA,** Matrícula 69400, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo nº 145, da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

Art. 2º Determinar o encaminhamento de cópia da Portaria ao Instituto Municipal de Previdência Social de Jales – IMPSJ, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 364, de 17 de dezembro de 2021.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2026.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 30 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 380, de 30 de junho de 2026.

Nomeia a senhora Anna Carolina Caparroz Vieira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Analista Tributário, para o cargo em comissão de Diretora de Departamento, lotada no Departamento de Fiscalização Fazendária e de Posturas da Secretaria Municipal de Fazenda.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei Complementar nº 421, de 5 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 423, de 20 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estruturação dos cargos de provimento em comissão, funções de confiança e funções gratificadas da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ANNA CAROLINA CAPARROZ VIEIRA**, Matrícula 120830, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Analista Tributário, para o cargo em comissão de Diretora de Departamento, lotada no Departamento de Fiscalização Fazendária e de Posturas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2026.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 30 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 381, de 30 de junho de 2026.

Contrata a Jovem Aprendiz Ana Júllia Francisca Tarin Figo.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 182/2026, de 30 de junho de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação da Jovem Aprendiz abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** a Jovem Aprendiz **ANA JÚLLIA FRANCISCA TAIN FIGO,** CPF 527.037.188-02, cursando o Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Serviços Jurídicos, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 6 de julho de 2026.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 30 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 382, de 30 de junho de 2026.

Contrata a Estagiária Janaina Lopes Custódio.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 183/2026, de 30 de junho de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação da Estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** a Estagiária **JANAINA LOPES CUSTÓDIO,** CPF 427.768.368-13, cursando Direito, junto a Procuradoria Geral do Município/ Fórum.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 6 de julho de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 30 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 383, de 30 de junho de 2026.

Designa o senhor Igor Eugênio Buso, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Escriturário e nomeado ao cargo de Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Atos, Registros e Arquivos, para o cargo em comissão de Secretário de Administração e Inovação, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, em substituição ao senhor Wellington Lima Assunção.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 172/2026-SMAI/GAB-WLA de 16 de junho de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, solicitando a emissão de portaria de designação de servidor para a substituição do Secretário de Administração e Inovação que estará de férias pelo período de 13 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** o senhor **IGOR EUGÊNIO BUSO**, Matrícula 111481, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Escriturário e nomeado ao cargo de Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Atos, Registros e Arquivos, para substituir o senhor **WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO**, Matrícula 116105, no cargo de Secretário Municipal de Administração e Inovação, de forma excepcional, pelo período de 13 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 30 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Compras

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026. PROCESSO Nº 364/2026. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP, CNPJ nº 43.728.245/0001-42, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação temporária de Estande Expositor em área de 12m², para participação do Município na Feira do Empreendedor 2026, com entrega integral, por tempo determinado, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 19.690,00 (dezenove mil e seiscentos e noventa reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 16 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jales- SP. CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP. ASSINATURA: 16/06/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação temporária de Estande Expositor em área de 12m², para participação do Município na Feira do Empreendedor 2026, com entrega integral, por tempo determinado. VALOR: R$ 19.690,00 (dezenove mil e seiscentos e noventa reais). MODALIDADE: Inexigibilidade nº 19/2026 - Processo nº 364/2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de outubro de 2026 ou até a execução integral, contados a partir da assinatura do contrato. Jales/SP, aos 16 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. PROCESSO: 400/2026. DISPENSA PRESENCIAL: 295/2026. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de

veículo Gol placa DBA 3585, para artender a demanda do Fundo Social de Solidariedade, com entrega integral, conforme termo de referência". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - PAULO CESAR NOSSA - ME, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 30 de junho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: PAULO CESAR NOSSA - ME, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$ 3.495,36 (Três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). ASSINATURA: 30/06/2026. OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de veículo Gol placa DBA 3585, para artender a demanda do Fundo Social de Solidariedade, com entrega integral, conforme termo de referência" MODALIDADE: Processo nº 400/2026 - Dispensa Presencial nº 295/2026. Jales – SP, 30 de junho de 2.026 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

Atos Administrativos

Ata

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I cmas@jales.sp.gov.br

Ata da 435ª (Quadringentésima Trigésima Quinta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jales - SP, realizada aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (16/06/2026) ás 08h30min, de forma presencial, mantendo a ordem do dia conforme edital de convocação, com os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, situado à Rua Quatro, número três mil e oitenta e três (3083), centro, nesta cidade de Jales. Verificou-se o número de participantes e constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, que corresponde ao quórum mínimo legal. **Item Primeiro: Abertura;** A conselheira presidente Laice Crema saudou a todos os participantes e declarou aberta a sessão. **Item Segundo: Leitura e Aprovação da Ata:** A Ata da 434ª Reunião foi encaminhada aos conselheiros por meio do grupo de WhatsApp do Conselho para prévia leitura e conhecimento, sendo posteriormente aprovada durante esta reunião. **Item Terceiro: Apreciação e Deliberação do Decreto e da Resolução acerca dos Benefícios Eventuais:** Com a palavra a conselheira Luana Lourenço fez a leitura do Decreto, que regulamenta a provisão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Jales/SP, por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências. A leitura foi acompanhada pelos conselheiros que esclareceram dúvidas e contribuiram para a elaboração do mesmo. Na sequência, a conselheira Nilcemara Veroneis fez a leitura da Resolução dos Benefícios Eventuais, a qual padroniza e regulamenta a execução da política de assistência social no município, após a apresentação foi colocado em votação e aprovado por todos os conselheiros. **Item Quarto: Apresentação e Deliberação da Execução Financeira do Exercício de 2025, dos Serviços referentes aos Recursos Municipal e Federal:** A conselheira Luana, apresentou o quadro abaixo de execução financeira do PMASweb - Plano Municipal de Assistência Social do exercício de 2025, referente aos recursos municipal e federal, que foi analisado pelos demais conselheiros e aprovado por unanimidade.

Origem dos Recursos	Destinações	Previsão inicial de Repasse	Recursos Disponibilizados	Valores Executados	Valores passíveis de Reprogramação
Recursos Municipais (FMAS)	Serviços da Proteção Social Básica	1.167.908,00	1.167.908,00	1.167.908,00	0,00
	Serviços da Proteção Social Especial de	1.816.500,00	1.816.500,00	1.816.500,00	0,00

Origem dos Recursos	Destinações	Previsão inicial de Repasse	Recursos Disponibilizados	Valores Executados	Valores passíveis de Reprogramação
	Média Complexidade				
	Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	1.659.911,99	1.659.911,99	1.659.911,99	0,00
	Benefícios eventuais	472.500,00	394.658,66	385.834,78	8.823,88
	Programas & projetos	0,00	0,00	0,00	0,00
	Totais	**5.116819,99**	**5.038.978,65**	**5.030.154,77**	**0,00**
Recursos federais (FNAS)	Serviços da Proteção Social Básica	396.958,75	396.958,75	198.400,98	198.557,77
	Serviços da Proteção Social Especial	667.139,59	667.139,59	167.040,60	500.098,99
	Programas e projetos	35.762,24	35.762,24	18.962,25	16.799,99
	Incentivos à gestão (IGDs)	243.534,11	243.534,11	167.142,60	76.391,51
	Totais	**1.343.349,69**	**1.343.394,69**	**551.546,43**	**791.848,26**
Total de Recursos do FMAS e FNAS	Serviços da Proteção Social Básica	1.564.866,75	1.564.866,75	1.366.308,98	198.557,77
	Serviços da Proteção Social Especial	4.143.551,58	4.143.551,58	3.643.452,59	500.098,99
	Benefícios eventuais	472.500,00	394.658,66	385.834,78	8.823,88
	Programas e projetos	35.762,24	35.762,24	18.962,25	16.799,99
	Incentivos à gestão (IGDs)	243.534,11	243.534,11	167.142,60	76.391,51
	Totais	**6.460.214,68**	**6.382.373,34**	**5.581.701,20**	**800.672,14**

Item Quinto: Atualização e Deliberação da Lei do SUAS: Com a palavra, a conselheira Luana apresentou as alterações realizadas na Lei do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), procedendo à leitura e explanação das modificações propostas. Informou que a minuta encontra-se em conformidade com a legislação federal vigente, e que as adequações efetuadas estão alinhadas às disposições estabelecidas na Resolução . Após os esclarecimentos prestados e análise pelos conselheiros presentes, a matéria foi submetida à deliberação onde teve sua aprovação. **Item Sexto: Informes Gerais;** A Conselheira e

Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Nilcemara Veroneis Rossini, informou aos membros do Conselho que, durante a análise das fichas de despesa referentes aos recursos federais, foram identificadas divergências entre os saldos registrados e os valores que deveriam constar conforme a movimentação financeira realizada. Diante dessa constatação, o Conselho deliberou pelo encaminhamento da situação ao Poder Executivo, para ciência e adoção das providências cabíveis, visando à apuração e regularização das inconsistências identificadas, a fim de evitar prejuízos à execução e continuidade dos serviços socioassistenciais. **Item Sétimo: Encerramento;** sendo assim, nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, em que eu secretariei a reunião juntamente com a conselheira presidente Laice Crema Indalécio, lavrando a presente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMAS	T/S	Representantes	Presente /Ausente
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social	T	Luana Lourenço da Silva	P
	S	Daniela Cristina de Oliveira Nunes	A
	T	Nilcemara Veroneis Rossini	P
	S	Alini Fernandes Bolonhezi	A
Representantes da Secretaria Municipal de Educação	T	Sandra Léia Gomes da Silva	P
	S	Letícia Ferreira Silva	A
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	T	Rubia Carla de Paula Pirani	A
	S	Greice Kelly Pina Servino	A
Representante da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	T	Fernando de Santana Machado	A
	S	Marcos Serafim Tenório	P
Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	T	Luiz Carlos Gonzaga	A
	S	Deivid Francisco de Melo	A
Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda	T	Jéssica Bruna Buso	P
	S	Beatriz Pereira Pires	A
Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social	T	Bismark J. Kuwakino	A
	S	Daniel Cruz Zílio	A

Representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública	T	Rita Cássia Maia Tavares Vasconcelos	**A**
	S	João Pedro Borges Gonçalves	**A**
Representantes das entidades e organizações sociais sem fins lucrativos	T	Raquel Severino da Silva	**P**
	S		
	T	Vanessa Ferreira da Silva	**A**
	S	Carla Soares Madeira	**A**
	T	Laice Crema Indalécio	**P**
	S	Geise Carla Chirieleison Ribeiro	**P**
Representantes dos trabalhadores da área de Assistência Social	T	Maria Madalena dos Reis	**A**
	S	Nívia Aparecida da Silva Venâncio	**A**
	T	Dafiny Pereira Mastelari Bortolotti	**P**
	S	Juliano Miani	**A**
	T	Larissa Landulfo dos Santos	**P**
	S	Denise Roque da Silva	**A**
Representantes dos usuários ou organizações de usuário da Assistência Social	T	Esmeralda Lopes Munhoz	**A**
	S	Odair Rodrigues Nogueira	**A**
	T	Alessandro Rodrigues da Silva	**A**
	S	Renata Moura Vieira	**A**
	T	Sandro Bernardo Fonseca	**A**
	S	Rafaela Cruz Meira Castilhos	**A**

Presidente: Laice Crema Indalécio

Secretária Geral: Dafiny Pereira Mastelari Bortolotti

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I cmas@jales.sp.gov.br

Lista da 435ª Sessão Plenária – Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em **16 de junho de 2026** às **08h30min**, na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sito à Rua 04, n°. 3083- Cento - Jales/SP.

Membros do CMAS	T/S	Representantes	Assinatura
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social	T	Luana Lourenço da Silva	
	S	Daniela Cristina de Oliveira Nunes	
	T	Nilcemara Veroneis Rossini	
	S	Aline Fernandes Bolonhezi	
Representantes da Secretaria Municipal de Educação	T	Sandra Léia Gomes da Silva	
	S	Letícia Ferreira Silva	
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	T	Rubia Carla de Paula Pirani	
	S	Greice Kelly Pina Servino	
Representante da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	T	Fernando de Santana Machado	
	S	Marcos Serafim Tenório	
Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	T	Luiz Carlos Gonzaga	
	S	Deivid Francisco de Melo	
Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda	T	Jéssica Bruna Buso	
	S	Beatriz Pereira Pires	
Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social	T	Bismark J. Kuwakino	
	S	Daniel Cruz Zílio	
Representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública	T	Rita Cássia Maia Tavares Vasconcelos	
	S	João Pedro Borges Gonçalves	
Representantes das entidades e organizações sociais sem fins lucrativos	T	Raquel Severino da Silva	
	S		
	T	Vanessa Ferreira da Silva	
	S	Carla Soares Madeira	
	T	Laice Crema Indalécio	

	S	Geise Carla	
Representantes dos trabalhadores da área de Assistência Social	T	Maria Madalena dos Reis	
	S	Nívia Aparecida da Silva Venâncio	
	T	Dafiny Pereira Mastelari Bortolotti	
	S	Juliano Miani	
	T	Larissa Landulfo dos Santos	
	S	Denise Roque da Silva	
Representantes dos usuários ou organizações de usuário da Assistência Social	T	Esmeralda Lopes Munhoz	
	S	Odair Rodrigues Nogueira	
	T	Alessandro Rodrigues da Silva	
	S	Renata Moura Vieira	
	T	Sandro Bernardo Fonseca	
	S	Rafaela Cruz Meira Castilhos	
VISITANTES			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 04, nº 3083 - Centro I CEP 15700-056 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I cmas@jales.sp.gov.br

Resolução nº 008/2026 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Quadro de Execução Financeira PMASweb – Plano Municipal de Assistência Social do Exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, situado no Município de JALES/SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.799 de 04 de novembro de 2003 e com base nas deliberações tomadas na 435ª (Quadringentésima Trigésima Quinta) Reunião Ordinária do CMAS do dia 16 de junho de 2026, às 08h30min.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por meio de Reunião Plenária Ordinária, Ata 435ª ao que se refere a previsão e execução financeira dos serviços ofertados com recursos municipal e federal - **PMASweb – Plano Municipal de Assistência Social do Exercício de 2025.**

Artigo 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jales/SP, 16 de junho de 2026.

LAICE CREMA INDALÉCIO
Presidente - CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social